

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2016

Aos 12 dias do mês de abril de 2016, autorizado pelo ato das folhas (184) do processo de Pregão Eletrônico n° 005/2016, Processo de Registro de Preços n° 009/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica n° 018/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MEDIC VET LTDA ME**, CNPJ n° 20.637.873/0001-17, representado pelo Sr(a). **Mauricio Bianchini Borges**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	FR	100 ML : BENZILPENINCILINA PROCAÍNA 10.000.000 UI + BENZILPENINCILINA BENZATINA 10.000.000 UI + DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO 20G Q.S.P 100 ML- USO VETERINÁRIO- BENZILPENINCILINA PROCAÍNA 10.000.000UI + BENZILPENINCILINA BENZATINA10.000.000UI+DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO 20g QSP 100 ml - USO VETERINARIO	SHOTAPEN 100 ML VIRBAC	84,40	4.220,00
2	15	FR	ACEPROMAZINA 0,2 MG/ML (0,2%) INJETAVEL FRASCO 20 ML - USO VETERINARIO	APROMAZIN 0,2%	15,20	228,00
3	05	FR	ACETIL DL METIOTINA 5G + CLORETO DE COLINA 2G + CLORIDRATO DE TIAMINA 1G + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,04G + CLODRIDRATO L-ARGININA 0,6 G + RIBOFLAINA 0,02 G + NICOTINAMIDA 0,5G + PANTOTENATO DE CALCIO 0,2G + GLICOSE 20 G + VEICULO Q.S.P 100 ML/FRASCO COM - ANTITÓXICO INJETAVÉL - USO VETERINARIO	MERCEPTON 100ML BRAVET	21,00	105,00
6	07	AMP	ATROPINA 1% C/ 10 ML - INJETAVEL	ATROPINA 1% 10ML-UCB	8,61	60,27
7	10	UN	CARVÃO ATIVADO 40G + ZEOLITA 40G+ CAULIM 10G+ PCTINA 10G-ORAL- CAIXAS COM 10 SACHÊS- 8G CADA	ENTEREX CAIXA C/10 - VETNIL	79,38	793,80
8	300	FR	CETAMINA 100MG/ML CETAMINA= 100 MG/ML INJETÁVEL -FRASCO 10 ML- FRASCO DE 10 ML DE CETAMINA 10 % -INJETÁVEL	KETAFLEX 10 ML - RHOBIFARMA	20,00	6.000,00
15	10	CX	DOXICICLINA - CAIXAS COM 24 COMPRIMIDOS DE DOXICICLINA 80 mg - USO VETERINARIO	DOXITRAT 80 MGR CX C/ 24 AGENER	36,47	364,70
16	05	FR	ENROFLOXACINA - FRASCO DE 50 ml - 10% INJETAVEL - USO VETERINARIO	FLOXICLIN 50ML BIOFARM	19,62	98,10
17	02	UN	FIPRONIL - FRASCO DE 1L DE FIPRONIL - 1G - 1% - USO VETERINARIO	TOPLINE POUR - ON 1L Merial	128,52	257,04
18	05	FR	FRASCO DE 100 ML DE SOLUÇÃO MONOSSULFURETO DE TETRAETILTURAN 5G - FRASCOS DE 100 ml	TIURAN 100 ML DUPRAT	15,98	79,90
22	05	AMP	IMIDOCARB 120 MG/ML INJETÁVEL FRASCO 15ML	DIAZEN 15ML VALLEE	36,00	180,00
23	05	UN	IVERMECTINA 1% INJETÁVEL - FRASCO DE 50 ML - USO VETERINÁRIO	BIOMECTINA 50 ML BIOFARM	20,66	103,30
25	10	FR	MELOXICAM 2%	MAXICAM 50	60,34	603,40

			- INJETÁVEL - FRASCOS DE 50 ML- USO VETERINÁRIO	ML OURO FINO		
27	05	FR	PIRANTEL 1,44g + FEBANTEL 1,5g - FRASCOS DE 20 ml.	CHEMITAL PUPPY 20 ML - CHEMITEC	9,82	49,10
28	40	UN	POMADA GENTAMICINA (SULFATO) 0,5 G + SULFANILAMIDA 5 G + SULFADIAZINA 5 G + URÉIA 5g + VITAMINA A - PALMITATA 120.000 UL +qsp100g /tubo com 50 g	VETAGLOSS 50 GR VETNIL	30,00	1.200,00
29	100	CX	PRAZIQUANTEL 50 MG + POMOATO DE PIRANTEL 144 MG - CAIXA C/ 4 CPR - USO VETERINARIO	VERMIMAX CX C/ 4 - RHOBIFARM A	9,99	999,00
33	10	FR	SPRAY ANTIBIOTICO, ANTINFLAMATÓRIO E LARVICIDA- 400 ML: FIPRONIL 0,32% + SULFADIAZINA DE PRATA 0,09 + ALUMINIO 3,10G+ VEICULO Q.S.P 100 ML	TOPLINE SPRAY 400 ML MERIAL	22,70	227,00
43	30	FR	VITAMINA B12- 0,10G+ VEICULO QPS 100 ML- FRASCO 20 ML- USO VETERINÁRIO	HIPOVOTA B12 20ML IBASA	15,05	451,50
44	30	FR	Vitamina K 0,217 G+ VEICULO QSP 100ML- FRASCO DE 20 ML - USO VETERINÁRIO- INJETÁVEL	HIPOVITA K 20ML IBASA	7,09	212,70

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 16.232,81 (dezesesseis mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavo).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos serviços será 15 (quinze) dias corridos para os pedidos após o recebimento da ordem de compra e a entrega deverá ser feita no Almoarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2016

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 005/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Tânia Cristina Araújo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Mauricio Bianchini Borges**, representando a detentora.

Itajubá, 12 de abril de 2016.

MEDIC VET LTDA ME
Mauricio Bianchini Borges
Detentora da Ata